



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 04/2019 NMM
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO
PROJETO PRINT/CAPES/UFF
ÁREA TEMÁTICA: NEW MOLECULAR MATERIALS

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para estágio de Professor Visitante Sênior no Exterior para o projeto “Novos Materiais Moleculares”, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da CAPES, o Edital do – CAPES-PrInt EDITAL n.º. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-PrInt.

1. FINALIDADE

1.1 O PRESENTE EDITAL objetiva oferecer 01 (uma) bolsa para estágio de Professor Visitante Sênior no Exterior, destinada a professor ou pesquisador, com vínculo empregatício com a UFF, que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, considerando o momento da inscrição, e que tenha relevante experiência acadêmico-científica na área temática “New Molecular Materials”, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, edital n.º. 41/2017, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

- I - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;
- II - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre Instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto PrInt;
- IV - Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros de pesquisa internacionais de excelência;
- V - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- VI - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 As candidaturas apresentadas devem demonstrar inserção na temática e relacionamento técnico-científico com o projeto Novos materiais moleculares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2.2 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. DA DURAÇÃO, PERÍODO DE TRABALHO E QUANTIDADE DE BOLSAS

3.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa para estágio de Professor Visitante no Exterior Sênior com duração de 3 meses.

3.2 A vigência das bolsas oferecidas ocorrerá de acordo com o calendário previsto neste Edital.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior, com vigência de 3 meses, incluindo mensalidade, auxílio-deslocamento e seguro saúde, conforme Anexo 10 do Edital 41/17 Capes, disponível no site <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Disposições Gerais

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, o(a) beneficiário(a) da bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 O(A) beneficiário(a) da bolsa ao exterior deve ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto permanente, e atuante na instituição principal ou associada do projeto no Brasil.

5.1.2 O(A) beneficiário(a) das bolsas no Brasil deve ser brasileiros(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto adequado às atividades previstas durante a bolsa, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no exterior.

5.1.3 O(A) bolsista vinculado a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria CAPES nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

5.1.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para a mesma modalidade ou nível de curso, assim como o período de estudos no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

5.1.5 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da CAPES são improrrogáveis.

5.1.6 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, salvo a modalidade pós-doutorado ou de professor visitante júnior ou sênior, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da CAPES.

5.1.7 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

5.1.8 É vedado ao(à) coordenador(a) do projeto ser bolsista no âmbito do próprio projeto, mesmo que deixe a coordenação antes do término de sua vigência.

5.1.9 É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a vigência.

5.1.10 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

5.1.11 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

5.1.12 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da CAPES.

5.1.13 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela CAPES após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

5.1.14 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da CAPES, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela CAPES.

5.1.15 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico do(a)s beneficiário(a)s ou por meio dos sistemas da CAPES, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

5.1.16 Candidatos não homologados pela CAPES por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à CAPES, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

5.2 Requisitos e atribuições complementares à candidatura:

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- Possuir o Título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, com mais de 10 anos de doutoramento. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de seleção interna;

II- Ser professor ou pesquisador com vínculo empregatício na UFF;

III- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico com dados de identificação pessoal e institucional, produção acadêmica, científica, tecnológica, cultural e prêmios de distinção em mesmo formato. O currículo deve ser apresentado na língua de origem do candidato e em Português ou unicamente em Inglês. Adicionalmente, o candidato deverá fornecer uma versão impressa do modelo apresentado no Anexo 1 deste edital, com a pontuação de seu currículo para conferência da Comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

IV- Ser docente de Programa de Pós-Graduação da UFF e desenvolver pesquisa inserida dentro da temática de “Novos Materiais Moleculares”;

V- Apresentar candidatura individual, incluindo um plano de trabalho, em português ou inglês, a ser desenvolvido (o plano de trabalho deverá ter aderência ao projeto PrInt/UFF ao qual o candidato está submetendo sua proposta) entre os dias 10 a 17 de julho de 2019 através do e-mail printuffnmm@gmail.com.

6 ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES e na CAPES) e análise de mérito (realizada na IES). Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e a última têm também caráter classificatório.

6.2 Da Seleção Interna na IES

6.2.1 O(a) Coordenador(a) da área temática em questão, inserida no âmbito do Projeto PrInt-CAPES/UFF deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: um membro interno ao projeto NMM e dois externos, todos enquadrados como sênior, possuindo mais de 10 anos de doutoramento.

6.2.2 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

6.2.3 O(a)s avaliador(a)s externo(a)s ao programa deverão obrigatoriamente ser doutore(a)s, e deverão manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datado e assinado. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6.2.4 As propostas deverão ser apresentadas pelos candidatos à Comissão de Seleção da Área Temática através do e-mail printuffnmm@gmail.com entre os dias 10 e 17 de julho de 2019 através da entrega dos seguintes documentos (em formato PDF): a) Diploma de doutorado b) Carta de interesse, incluindo a identificação da Instituição de Pesquisa no Exterior onde o estágio deverá ocorrer e o nome do Supervisor(a) Estrangeiro(a) vinculado(a) à área temática associada a este edital; c) Currículo exportado da plataforma Lattes CNPq referente as atividades dos últimos 5 anos (2014 a 2019). d) Plano de trabalho das atividades a serem realizadas no estágio aderente aos objetivos do Projeto PrInt/UFF na área temática “New Molecular Materials”, conforme modelo disponível no Anexo 2 deste edital.

6.2.5 Nas etapas do processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- III- adequação do plano de trabalho apresentado;
- IV- produção científica e intelectual dos últimos 5 anos (2014 a 2019), segundo critérios expostos no Anexo 1 deste edital.
- V- Prioridade para candidatos pertencentes a grupos que não usufruíram dos recursos do projeto PrIntNMM até a data da inscrição.

7 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para a implementação da bolsa, após aprovação da solicitação, o candidato deve apresentar ao comitê: a) Carta de aceite do supervisor no exterior. b) Comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. A bolsa deverá, obrigatoriamente, ter início de vigência até dezembro de 2019.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(a) beneficiário(a) deverá apresentar um relatório técnico-científico, assinado pelo candidato e pelo supervisor, descrevendo os resultados obtidos no período de estágio no exterior, ressaltando a importância do processo para a internacionalização e avanço da pesquisa realizada na IES.

8.2 Entrega da cópia dos comprovantes de embarque de ida e de volta das passagens aéreas utilizadas.

8.3 Complementarmente, deverão ser cumpridas todas as exigências da CAPES em relação à prestação de contas.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	10 a 17/07/2019
Seleção Interna pela IES	19/07/2019
Interposição de recursos	Até 23/07/2019
Avaliação dos recursos e disponibilização dos resultados finais	24/07/2019
Inscrições na CAPES pelo coordenador	A partir de 25/07/2019
Homologação pela IES no sistema da CAPES	A partir de 25/07/2019
Complementação de documentos	A partir de 25/07/2019
Início do estágio no exterior	Novembro a dezembro de 2019.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo respectivo Comitê de seleção, junto ao(à) coordenador(a) da área temática, ou seu representante, em caso de impedimento.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO 1
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES

1. Monte seu currículo respeitando a ordem da tabela
2. Não modifique a tabela, alterando ou modificando pontos ou itens
3. A coluna “pontos concedidos” será preenchida pela Comissão de Seleção.
4. Os itens serão pontuados de acordo com a especificação abaixo.
5. Entregue à comissão, junto com a sua candidatura, esta tabela preenchida e assinada, anexa à cópia de seu currículo.

Candidato: _____

Produção Científica (2014 – 2019)

Observação: Considerar o Estrato Qualis na área da CAPES de seu PPG de origem

1) Artigo científico publicado (Máximo 100 pontos)		
Estrato CAPES	Pontuação	
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
A1 (20 pontos por artigo)		
A2 (17 pontos por artigo)		
B1 (14 pontos por artigo)		
B2 (12 pontos por artigo)		
B3 (10 pontos por artigo)		
TOTAL		

2) Patentes (Máximo 100 pontos)		
	Pontuação	
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
Registrada (20 pontos por patente)		
Depositada (10 pontos por patente)		
TOTAL		

3) Livros em área correlata com ISBN (Máximo 20 pontos)		
	Pontuação	
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
Livro publicado – anexar apenas capa + ficha catalográfica (10 pontos por livro)		
Capítulo de livro como primeiro autor (5 pontos por capítulo)		
Capítulo de livro como autor-colaborador (4 pontos por capítulo)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TOTAL		
--------------	--	--

4) Projetos de Pesquisa (Máximo 20 pontos)		
	Pontuação	
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
Projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento e/ou equivalentes como coordenador (10 pontos por projeto)		
Projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento e/ou equivalentes como colaborador (2 pontos por projeto)		
TOTAL		

5) Inserção do pesquisador e proposta dentro do projeto NMN		
	Pontuação	
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
Demonstração de inserção no projeto PrInt NMN através de interação com os demais membros da equipe dentro da vigência do projeto (comprovar através de resumos de subprojetos assinados pelos pesquisadores envolvidos) (0 a 50 pontos/colaboração)		
Atendimento do plano de trabalho aos objetivos do PrInt/CAPES – estabelecimento de novas colaborações internacionais (0 a 50 pontos)		
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
6) Bônus candidatos pertencentes a grupos que não usufruíram dos recursos do projeto PrInt -NMM até a data da inscrição (0 a 50 pontos).		

7) Somatório das pontuações alcançadas		
	Calculada pelo(a) candidato(a)	Concedida pela comissão
PONTUAÇÃO ALCANÇADA		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 2
MODELO SUGERIDO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (máximo de 10 páginas)
Estágio Professor Visitante no Exterior Sênior

Candidato: _____

Área temática do Projeto - PrInt/UFF: New Molecular Materials

1) Introdução

2) Objetivos e Justificativa

5) Resultados Esperados

6) Cronograma de Trabalho